

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Citação e Intimação 038/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **26 de setembro de 2025, às 09:00**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. As petições de defesa, provas e outros documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br até às 19h do dia anterior à sessão de julgamento. Após esse horário, eventual documentação só será juntada aos autos no momento da sessão de julgamento.

O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link:

<https://meet.google.com/zjf-wkjr-jet>

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 Pauta 038/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3432329/25

Partida: Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF) x Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 25/08/2025.

Local: Ginásio Municipal..

Denunciado(s):

1. **Pedro Razia**, atleta da AAPF, LGF nº 6752, restou incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

2. **Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3432341/25

Partida: Associação Atlética Audax Futsal (Audax Futsal) x Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 29/08/2025.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Denunciado(s):

1. **Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3543479/25

Partida: Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal) x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 27/08/2025.

Local: Ginásio Roque Nedel.

Denunciado(s):

1. **João Peixoto**, atleta da AAGF, LGF nº 1996, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3712993/25

Partida: Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL) x Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal).

Competição: Copa dos Pampas 2025.

Data: 28/08/2025.

Local: Ginásio Mundial.

Denunciado(s):

1. **Guilherme Soares**, atleta da AGECE, LGF nº 9467, restou incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;

2. **Vinicius Santos**, atleta da ANF, LGF nº 8478, restou incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

3. **José Vila**, treinador da ANF, restou incurso na sanção do artigo 258-B e 254-A, ambos do CBJD;

4. **Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I e 213, I, §1º, do CBJD.

5. **Felippe Perin**, massagista da ANF, restou incurso na sanção dos artigos 258 e 243-C, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3712995/25

Partida: Guarani Futebol Clube (Guarani F.C) x Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal).

Competição: Copa dos Pampas - 2025.

Data: 27/08/2025.

Local: Ginásio Vermelhinho da Colina.

Denunciado(s):

1. **Franciel Soso**, treinador do Esporte Clube Itapagé, restou incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º, e 243-C, ambos do CBJD;

2. **Guarani Futebol Clube (Guarani F.C)**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3800934/25

Partida: Ranckouver Pagliuca Fc x E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 23/08/2025.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Denunciado(s):

1. **E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 191, III, (TRÊS VEZES), do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3800938/25

Partida: Associação Entre-ijuís Futsal (AEF) x Associação Esportiva Sarandi Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 24/08/2025.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís..

Denunciado(s):

1. **Matheus Teixeira**, atleta da AEF, LGF nº 22416, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3800947/25

Partida: E.I.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10) x Ranckouver Pagliuca Fc.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 31/08/2025.

Local: Ginásio AABB.

Denunciado(s):

1. **Ranckouver Pagliuca Fc**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 203 do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3801196/25

Partida: Clube Brilhante (Clube Brilhante) x Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 22/08/2025.

Local: Ginásio do CB.

Denunciado(s):

1. **Richard Silva**, atleta da Escola ATLZS, LGF nº 23208, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

2. **Leonardo Pujol**, atleta da Escola ATLZS, LGF nº 23267, restou incurso na sanção do artigo 258-A do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3823245/25

Partida: Associação de Futebol Clube Casablanca (AFC CASA) x Santa Rosa Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 29/08/2025.

Local: Ginásio GINÁSIO NOVA COLUMBIA.

Denunciado(s):

1. **Associação de Futebol Clube Casablanca (AFC CASA)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 213, I, §1º e 213, III, §1º, do CBJD.
2. **Julio Schwade**, atleta do Santa Rosa, LGF nº 12230, restou incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.
3. **Frederico Flores**, auxiliar técnico do Santa Rosa, restou incurso na sanção dos artigos 258-B e 250, ambos do CBJD.
4. **Leandro James**, técnico da AFC Casablanca, restou incurso na sanção dos artigos 258-B e 250, ambos do CBJD.
5. **Alan Schmitz**, atleta do AFC Casablanca, LGF nº 10952, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.
6. **Luis John**, massagista da AFC Casablanca, restou incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 22 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal